



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

No.

Assunto

Serviço

LEI Nº 17

Autoriza a compra de imóvel e abre
crédito especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a adquirir do Dr. Pedro Palermo e sua mulher, pelo preço
de Cr\$ 18.000,00, o terreno situado à rua João Pinheiro, nesta
cidade, com 15,50 ms. de frente por 5,50 ms. de fundo, dividindo,
por um lado, com o terreno onde se achia localizado o prédio do
Dr. Antônio Gonçalves Nóbrega e, por outro, com o terreno onde
se acha o edifício de propriedade de D. Maria V. Fonseca, Adria-
no Fonseca, José Fonseca, Dr. Orlando Fonseca e D. Sebastiana
Fonseca Rezende Costa, destinado ao alargamento e urbanização da
rua João Pinheiro.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se
refere o artigo 1º e as decorrentes da escritura, fica o Prefei-
to autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 21.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 25 de junho de 1948

Prefeito

Secretário

Registrada no Livro 15º fls. 161.
Anabel Soares